



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ERRATA Nº 5/2025-LEILÃO-RN

Servindo-me do presente, e de acordo com as atribuições deste Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos no estado do Rio Grande do Norte, dou publicidade às inclusões da observação RENAJUD nos seguintes lotes do leilão 02/2025, Edital 6 (65377995): 16, 40, 60, 231, 236.

Quaisquer dúvidas ou questionamentos, este EGVR/RN se coloca inteiramente à disposição para esclarecimentos e orientações.

PAULO CÉSAR LIMA DE ARAÚJO
Chefe do EGVR/RN

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR LIMA DE ARAUJO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 12/06/2025, às 09:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **66113476** e o código CRC **71A98FBC**.